



## **MUNICÍPIO DE GUARAÇAI - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

### **EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E /OU AULAS**

As Diretoras da **Educação Infantil e Ensino Fundamental I** do Município de Guaraçai, torna público a existência de aulas a serem atribuídas e convoca os interessados para a sessão de atribuição abaixo discriminada, conforme Decreto Municipal nº 096, de 22 de dezembro de 2016, prorrogado pelo Decreto nº35/2017.

- 1- O interessado deverá vir munido de:
- Cópia da Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação no magistério;
  - Cópia de Licenciatura Plena nas áreas Específicas com cópia do Conselho, quando for o caso;
  - Cópia do documento expedido pela direção da Unidade Escolar, onde ministra aulas ou estiver exercendo função que discrimine seu horário de trabalho (horas de atividades com alunos e ATPC) de acordo com o § 1º do artigo 17 do Decreto Municipal nº. 096/2016;
  - Representante por procuração (acompanhada por documento de identidade do representante e cópia do documento de identidade do representado).

- 2- Dia, local, horário e etapas de atribuição:

<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORA</b>
<b>08/08/2018</b>	<b>EMEF "Valeriano Fonseca"</b>	<b>14:00 horas</b>

- 3- Horário e Identificação de aulas a serem atribuídas:

**Período do contrato: de 09/08/2018 a 14/09/2018**

- a) Identificação: **ARTE – EMEF "Valeriano Fonseca"**

**CEI "Prof. Odário Alves Cavalcante"**

Período: Tarde e Classe: 1º C, 1º D, 2º C, 2º D, 3º C, 3º D, 3º E, 4º C, 5º C

Período: Manhã e Classe: Fase I (04 aulas), Fase II (04 aulas)

Jornada Completa: 20 aulas c/ alunos; 02 ATPC; 03 ATPL; 05 HE: TOTAL: 30 aulas

Carga Suplementar: 06 aulas c/ alunos; 01 ATPC; 01 ATPL; 01 HE: TOTAL: 09 aulas

- Ficando impedido de fracionar a jornada apresentada.

Motivo da atribuição: Classe em substituição da professora permanente Alba Maria Cestari Lima (licença saúde).

- 4 – Atribuição de aulas remanescentes, de acordo com os artigos 27 e 33 da Lei C. nº 02/11.

- 5- A substituição de acordo com inciso II do artigo 35 da Lei C. nº. 02/2011, far-se-á seguindo-se a seguinte ordem:

I - Professor Adido;



## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

II- Professor em efetivo exercício lotado na mesma unidade escolar ou, na falta deste, em outra unidade escolar do município, desde que não exceda o limite de 64 (sessenta e quatro) horas semanais e, havendo mais de um interessado na substituição, adotar-se-á os critérios de preferência na seguinte ordem: a) maior tempo de serviço na unidade escolar; b) maior tempo de serviço no sistema municipal de educação; c) o de maior idade;

III- Contrato temporário de trabalho.

a) Remanescente do Processo Seletivo nº. 01/2017

IV-Professor Assistente;

V- Decreto nº. 10 de 26.01.2017.

Guaraçá, 06/08/2018

Débora Brito Cavalcante de Souza  
Diretora de Unidade Escolar

Maria Eliçia Garcia Costa  
Diretora de Unidade Escolar